

PUBLICADO DOC 22/05/2007

PARECER Nº 0761/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 049/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Wadih Mutran “dispõe sobre a celebração de convênios firmados entre os clubes de várzea localizados no município de São Paulo e o Poder Público Municipal”.

A proposta em tela torna facultativa a realização desses convênios e prevê que para estarem capacitados os clubes de várzea deverão possuir sede, campo de futebol e todas as demais instalações próprias.

Ainda segundo a propositura, ao firmar tais convênios, o Poder Público deve ter como propósito principal a retirada de crianças e adolescentes das ruas, oferecendo cursos em todas as modalidades de esportes que possam ser desenvolvidos nas acomodações dos clubes.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

As Comissões de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e a de Educação, Cultura e Esportes manifestaram-se favoravelmente à matéria.

Entende este Plenário que se trata de iniciativa de relevante alcance social, pois abre a possibilidade do Poder Público utilizar as instalações já existentes para implantar programas de lazer e esporte como práticas educativas, podendo inclusive evoluir para a prática esportiva profissional. Enfim, são medidas que vêm ao encontro da necessidade de se tirar crianças e adolescentes paulistanos da ociosidade e oferecer-lhes perspectivas e oportunidades de crescimento social e profissional.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 16/05/07.

J.F.Zelão - Presidente

Trípoli - Relator

Atilio Francisco

Cláudio Prado

Gilson Barreto

Mario Dias

Noemi Nonato